



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI-PE**

CNPJ:11.040.896/000159  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 984 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

**EMENTA:** LEI QUE AUTORIZA O REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE IPUBI, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A MOBILIDADE URBANA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO IPUBI DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Ipubi **APROVOU**, desta forma **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Ipubi autorizado a proceder com a abertura de Créditos Adicionais Especiais para a Prefeitura Municipal e Fundos Especiais ao Orçamento Geral, no valor de R\$ 4.785.919,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e novecentos e dezenove reais), valor esse firmado no Contrato de Repasse nº 930277/2022/MDR/CAIXA de acordo com as funções programáticas descritas abaixo:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 027071 – GAB. DO SEC. DE INFRAESTRUTURA

Valor: R\$ 4.785.919,00

4.4.90.51.00 – CONST. REST. DE CALC. MEIO FIO

**FONTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Ipubi-PE, 28 de Novembro de 2023

FRANCISCO RUBENSMARIO  
RUBENSMARIO CHAVES  
CHAVES SIQUEIRA:59974800463  
SIQUEIRA:59974800463  
Dados: 2023.11.30 10:30:50 -03'00"

**FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL